DECRETO Nº 2.784 DE 20 DE NOVEMBRO DE 1.996.

RUI LOBO, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica aposentado com vencimentos integrais, a partir do dia 20 de novembro de 1.996, por invalidez, o Senhor OVIDIO ALVES, funcionário Estatutário da Prefeitura Municipal, admitido em 17 de fevereiro de 1.975, exercendo o cargo de Assistente de Compras, em atendimento ao requerimento protocolado sob nº 1.018/96, de 14 de novembro / de 1.996, baseado no artigo 90, item I da Lei Municipal nº 1.747/93 de 08/09/93 e artigo 16 a 20 e seus parágrafos da Lei Municipal nº 1.749/93 de 29/09/93 (PREASPROM).

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 20 de novembro de 1996.

Rui Lobo
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Chefia de Gabinete da Prefeitura Municipal de Parapuã, e afixado em lugar de costume / na data supra.

Nivaldo Adriano
RG 12393[illegible]/SP
Chefe de Gabinete

PARAPUÃ sempre